

Lei no 253/70

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de esp. 300.00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2.º A importância que trata o artigo anterior é para pagamento do auxílio ao senhor Eswaldo José Ferreira, visto ter colidido com um veículo em via pública da Municipalidade.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari
aos dois dias do mês de Outubro de 1970

Pref. Municipal

Secretário